

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 67/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 299/2016
Processo nº **P041112/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 01 de JUNHO de 2018



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.329.222/0001-76, Com sede na Rua João Carvalho, Nº 205, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP:60140-140, fone: (85) 4005.4450, representada por, Raimundo Batista da Costa, CPF: 037.040.173-53.

- Empresa: **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.09.613.374/0001-57, Com sede na Rua Professor Oswaldo Miranda Pereira, Nº 822, João Pessoa/PB, CEP:58033-410, fone: (85) 4006.9037, email:licitação@majelamedicamentos.com.br, representada por, Renata Fiuza Moreira Sousa, CPF: 646.212.433-49.

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 299/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/05/2017, às fls.707, do Processo nº P041112/2016 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

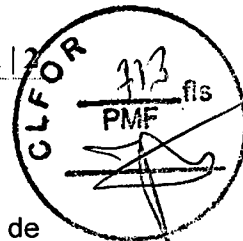
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. 12



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 299/2016.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 299/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P041112/2016.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

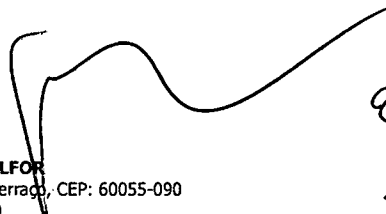
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



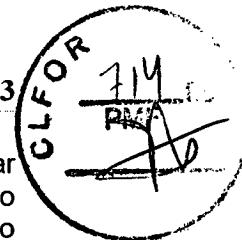
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



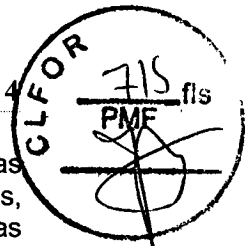
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:



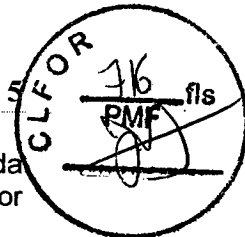
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. | 5



10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 299/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:



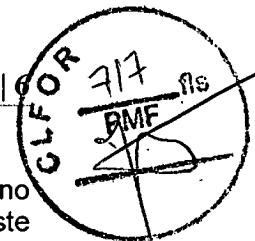
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. 16



I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 16 de maio de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



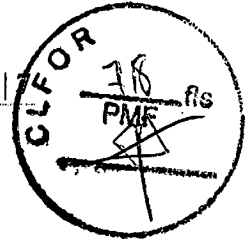
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

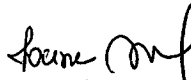


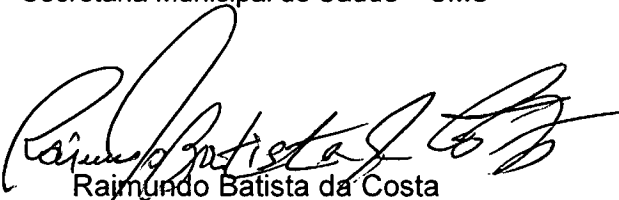
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. |




Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Raimundo Batista da Costa
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


Renata Fiuza Moreira Sousa
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

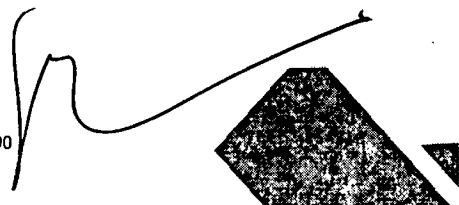
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre a **Secretaria Municipal da Saúde– SMS** e os fornecedores, cujos preços estão
a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 299/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 03, 07 E 09	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76
04 E 05	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	09.613.374/0001-57

PROPOSTAS:

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
LOTE S	PRODUTO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	NOVOMIX 30 100U/ML SUS INJ CT 5 CARP VD INC	CAN.	100	35,06	3.506,00



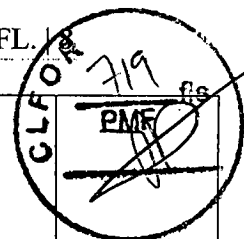
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

FL. 1



	X 3ML X 5 SIST APL PLAS (FLEXPEN) – (NOVO NORDISK) - INSULINA ASPARTE ASSOCIADA À ASPARTE PROTAMINA 30% + 70% UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO RMS 117660017 - DINAMARCA				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.506,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS)					
02	NOVORAPID 100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3ML X 5 SIST APLIC PLAST (FLEXPEN) – (NOVO NORDISK) – INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO – RMS 117660016 - DINAMARCA	CAN	3.000	30,15	90.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.450,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					
03	LEVEMIR 100U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST (FLEXPEN) – (NOVO NORDISK) – INSULINA DETEMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO RMS 117660019 – DINAMARCA	CAN	1.000	56,82	56.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.820,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)					
07	TRESIBA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3ML X 1 SIST APLIC PLAST (FLEXTOUCH) – (NOVO NORDISK) – INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO – RMS 117660029 – DINAMARCA	CAN	100	91,73	9.173,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.173,00 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS)					
09	VICTOZA 6MG/ML SOL INJ CT X 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC PLAS- (NOVO NORDISK) – LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO – RMS 117660028 - DINAMARCA	CAN	60	146,21	8.772,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.772,60 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 168.721,60 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

LOTE S	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	PRODUTO: LANTUS SOLOSTAR PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLARGINA	LANTUS SOLOSTAR/ SANOFI	CARP	8.400	84,96	713.664,00



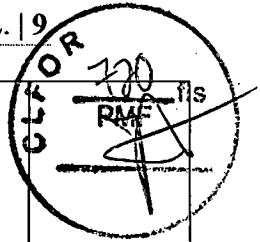
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 299/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO ADM. Nº P041112/2016

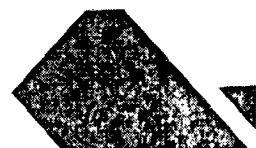
FL. | 9



	REGISTRADO POR: SANOFI A VENTIS EMBALAGEM: CX C/1 CARP 3ML + SIST APLIC PROCEDENCIA: IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 113000285	DEUSCHLA ND				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 713.664,00 (SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						
05	PRODUTO: APIDRA SOLOSTAR PRINCIPIO ATIVO: INSULINA GLULISINA REGISTRADO POR: SANOFI AVENTIS EMBALAGEM: CX C/ 1 CARP 3ML+ SIST APLIC PROCEDENCIA: IMPORTADO REGISTRO ANVISA: 113000969	APIDRA SOLOSTAR/ SANOFI DEUSCHLA ND	CARP	600	19,06	11.436,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.436,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 725.100,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS)						

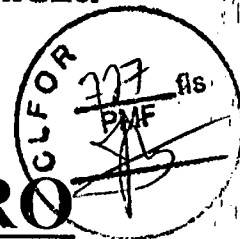
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 893.821,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS
E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 67/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 05.329.222/0001-76; MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 09.613.374/0001-57; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 299/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º. P041112/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n.º. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 299/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de junho de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**



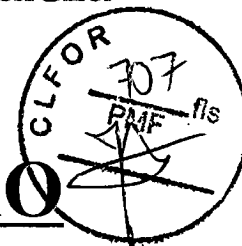
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2016 - A**, Processo nº P041112/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 299/2016 - A, com abertura em 14/02/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha de Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 650 a 652 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para os lotes 01, 02, 03, 07 e 09, perfazendo um valor total de **R\$ 168.721,60** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); e **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.613.374/0001-57, para os lotes 04 e 05, perfazendo um valor total de **R\$ 725.100,00** (setecentos e vinte e cinco mil e cem reais) . O valor global licitado é de **R\$ 893.821,60** (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código – 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 339091; fonte 0 900; da Ação de Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 09 de maio de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo